

Câmara Municipal de Odemira

Processo nº 237/79
de 21/05/1979

Alvará de licenciamento de loteamento urbano com obras de urbanização

Nº 5/87
de 12/10/1987

António Eduardo Ramos Carmacho, vereador no impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal supra mencionada;

1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53º do Dec.-Lei nº 100/84 de 29 de Março, e conjugado com o artº 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 47º e demais disposições do Dec.-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, lei por conveniente passar o presente alvará de licença que assim e foy autenticar a Renirio [redacted] Rebelo, contribuinte fiscal nº [redacted], residente em [redacted]

Glória [redacted] Rebelo, [redacted] residente em [redacted]

[redacted], e Ana [redacted] Rebelo, [redacted] residente na [redacted]

[redacted] a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 7 de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, o licenciamento das operações de lotes-

mento urbano dos prédios sitos em "Cerca das Cabanas", da freguesia de Vila Nova de Gildorres, deste Município, que no seu todo confronta pelo norte com terreno do Sr. Manuel [redacted] Grazeira, Sul com terreno de Artur Horta, Nascente com terreno de Artur Horta e Oeste com caminho público. O qual está inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Nova de Gildorres, sob o artigo 122 - Secção F e descrito na consuetudinária do Registo predial de Odemira, sob o nº AT.450, Livro B-49, fl. 466.

2. As obras de urbanização a realizar foram aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de Outubro de 1987, informação prestada pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Urbânica de Odemira em 16-3-87 e o prazo para a sua realização foi fixado em 2 anos.

3. O licenciamento em causa, respeita a condicionalismos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este Concelho Plano de ordenar de urbanização de Vila Nova de Gildorres, aprovado por despacho ministerial datado de 15 de Maio de 1983;

Informação nº 422/87 de 2/6/87 prestada pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Urbânica de Odemira.

4. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes presscrições:

4.1. É autorizada a constituição de

degenere lotes, numerados de um a dez -
Abaixo identificados, respectivamente,
com as áreas e localizações seguintes:

Número um - com 158 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 2, Nascente com
lote n^o 10, Sul e Poente com rua pública;

Número dois - com 220 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 3, pelo Nascente
com lote n^o 10, sul com lote n^o 1 e Poente
com rua pública;

Número três - com 240 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 4 Nascente com
lote n^o 10, sul com lote n^o 2 e Poente
com rua pública;

Número quatro - com 440 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 5 Nascente com
lote n^o 11, sul com lote n^o 3 e Poente
com rua pública;

Número cinco - com 158 m² confinando
pelo Norte e Poente com rua pública, pelo
Nascente com lote n^o 11 e pelo sul com
lote n^o 4;

Número seis - com 200 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 7, pelo Nascente
com lote n^o 18 pelo sul e Poente com
rua pública;

Número sete - com 200 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 8, pelo Nascente
com lote n^o 12 pelo sul, com lote n^o 6 e
Poente com rua pública;

Número oito - com 200 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 9, Nascente com
lote n^o 12, sul com lote n^o 7 e Poente
com rua pública;

Número nove - com 360 m² confinando

pelo Norte e Nascente com terreno do
Dr. Manuel XXXXXXXXXX Brasileira, Sul com
lotes n^o 5, 8, 12, 15, e 18 e pelo Poente
com rua pública;

Número dez - com 295 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 11, Nascente com
lote n^o 13, sul com rua pública, e Poen-
te com lotes n^o 5, 12 e 3.

Número onze - com 290 m² confinando
pelo Norte com rua pública, Nascente
com lote n^o 14, sul com lote n^o 10 e
Poente com lotes n^o 4 e 5.

Número doze - com 300 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 9, Nascente com
lote n^o 15, sul com rua pública e Poente
com lotes n^o 5, 6, 7 e 8;

Número treze - com 215 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 14, Nascente com lote
n^o 16, sul com rua pública e Poente com
lote n^o 10;

Número catorze - com 290 m² confinando
pelo Norte com rua pública, Nascente
com lote n^o 17, sul com lote n^o 11 e Poente
com lote n^o 13;

Número quinze - com 300 m² confinando
pelo Norte com lote n^o 9, Nascente com
lote n^o 18, sul com rua pública e Poente
com lote n^o 12.

Número dezasseis - com 255 m² confi-
nando pelo Norte com lote n^o 17, Nascente
com lote n^o 19, sul com rua pública e
Poente com lote n^o 13;

Número dezassete - com 343 m² confinan-
do pelo Norte e Nascente com rua públi-
ca, sul com lotes n^o 5, 16 e 19 e Poente

com lote n.º 14

Número de depósito - com 163 m² confinando pelo norte com lote n.º 9, a sudeste e sul com sua pública e oeste com lote n.º 15.

Número de planilha - com 154 m² confinando pelo norte com lote n.º 17, sul e a sudeste com sua pública e oeste com lote n.º 16.

Os ônus impostos nos termos dos Nos 3 e 4 do art.º 17º do Decreto-Lei n.º 400/84 são os seguintes:

5. Para instalação de equipamentos públicos são cobrados obrigatoriamente as parcelas são cobrados através de lotes com área de 1.159 m².

6. O montante da caução a que se refere a al. c) do No 1 do art.º 41º do mencionado diploma é de R\$ 750.366,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e seis escudos e noventa e seis centavos) constituída por depósito a ordem da Câmara Municipal.

Tudo faz parte integrante deste alvará qualquer contrato de urbanização

8. A localização, identificação e demais referências a que se referem os nos. 1, 5 e 6 deste alvará, vão indicadas nas plantas que se anexam, que rubricar e faz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, e fazem parte integrante deste alvará.

9. Da concessão do presente alvará usa-se dada imediata publicidade nos termos prescritos no No 3 do art.º 47º do Decreto-Lei n.º 400/84, já mencionado.

10. - Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro de 1984, e eu

Assessor Administrativo

Presidente da Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DE DESENHA
COMUNDA

1 Certidão nº 1014 Início - 1014
Fotocopy arquivado em 1014
... folha e anexos
Geração de 12 de Novembro de 1984
Pac. 6,9 15.22500 fms 47,50400
Tax. f.º 198 e 500 fms 62,50400
100
100
100
100
1014 65726,400
Pago em moeda local em 02/11/84
01mo de 12,110,182